



## RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

### EDITAL SEI Nº 0016295546/2023 - SAP.LCT

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem, telefonista, e carregamento e organização de materiais, com fornecimento de equipamentos.

#### 1 - Pedido de Esclarecimento 01 - Recebido em 24 de março de 2023, às 08h42min.

**Questionamento 01:** *"1. Alusivo a planilha de custos: a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?"*

**Resposta:** A planilha de custos deverá compor a proposta escrita, conforme subitem 8.4 do edital, e deverá ser apresentada pela empresa arrematante conforme estabelece o subitem 8.2 do edital: ***"Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis após a convocação do pregoeiro."*** (grifado).

**Questionamento 02:** *"1. Alusivo a planilha de custos: b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel"*

**Resposta:** Informamos que a proponente poderá utilizar modelo próprio de planilha de custos, desde que a proposta de preços atenda todas as exigências do edital. Ademais, conforme consta junto aos documentos postados com os anexos do edital, INFORMAÇÃO SEI Nº 00162889530016288953/2023 - SAP.UAO.AAO: ***"De maneira a contribuir com a elaboração das propostas, disponibiliza-se "Planilha de Custos e Formação de Preços" com a finalidade de consulta, através dos links: - PMJ: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1KvJFnt87wOp1Tpj46wcGJM8DndeX8RPLZWTCjdBOi/s/edit?usp=sharing> - HMSJ: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1At23aOiWQPsnmuVeYNKyuUMj1vL3a1rDt5JM1tiilLeg/edit?usp=sharing> Salienta-se que em casos de eventual divergência, devem ser considerados os documentos devidamente assinados e publicados junto ao Edital. Ressalta-se que é de responsabilidade do proponente a elaboração da sua proposta em conformidade com as exigências do Edital. Por fim, informa-se que a referida planilha estará disponível para acesso até a homologação do Processo Licitatório."***

**Questionamento 03:** *"1. Alusivo a planilha de custos: c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0016342441/2023 - SAP.UAO: ***"Os itens "uniformes", "EPIS" e "transportes" indicados na planilha, são mensurados de maneira a compor a formação de preço. O fornecimento dos mesmos, deverá atender os critérios***

**estabelecidos no Termo de Referência anexo ao Edital. Salienta-se que a composição de custos para formação da proposta comercial é de responsabilidade da Licitante."**

**Questionamento 04:** "1. Alusivo a planilha de custos: d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?"

**Resposta:** Conforme manifestação da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI N° 0016342441/2023 - SAP.UAO: "**Administração Pública utilizou as incidências conforme o "Caderno Técnico Serviços de Limpeza", observadas no "Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente" da planilha de composição de custos do Termo de Referência anexo ao Edital. Salienta-se que a composição de custos para formação da proposta comercial é de responsabilidade da Licitante."**

**Questionamento 05:** "1. Alusivo a planilha de custos: e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado? Segundo o acórdão n° 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador""

**Resposta:** Conforme manifestação da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI N° 0016342441/2023 - SAP.UAO: "**Conforme a planilha de composição de custos do Termo de Referência anexo ao Edital, a Administração Pública utilizou os valores referenciais da CCT 2022/2022 (S000031612022)."**

Esclarecemos ainda que, o subitem 8.4.4 do edital prevê que a empresa arrematante faça a indicação de qual Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho será utilizado para a elaboração da sua proposta de preços, restando claro que é a proponente quem deverá indicar qual documento servirá de base para a elaboração, conforme seu ramo de atuação, a saber: "**8.4.4 - a indicação dos sindicatos, Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas-bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);"**

**Questionamento 06:** "2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?"

**Resposta:** Serão aceitas assinaturas digitais, mediante validação das mesmas.

**Questionamento 07:** "3. Quais materiais deverão ser fornecidos?"

**Resposta:** Conforme manifestação da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI N° 0016342441/2023 - SAP.UAO: "**Os materiais estão dispostos no item "8.66 - Materiais a serem disponibilizados (Uniformes, equipamentos e EPIs)" do Termo de Referência anexo VI do Edital."**

**Questionamento 08:** "3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?"

**Resposta:** Conforme manifestação da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI N° 0016342441/2023 - SAP.UAO: "**A pergunta não esclarece o tipo de insumo questionado pela interessada. Contudo, em se tratando de insumos de materiais de limpeza, os mesmos estão exemplificados nas obrigações da CONTRATANTE no item "9.14 - Fornecer os produtos de limpeza, tais como p. ex.: detergentes, desinfetantes, cera, sacos de lixo, vassoura, etc. para execução dos serviços por parte da CONTRATADA." no Termo de Referência anexo VI do Edital."**

**Questionamento 09:** *"3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI N° 0016342441/2023 - SAP.UAO: *"Os equipamentos estão dispostos no item "8.66 - Materiais a serem disponibilizados (Uniformes, equipamentos e EPIs)" do Termo de Referência anexo VI do Edital."*

**Questionamento 10:** *"3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI N° 0016342441/2023 - SAP.UAO: *"Os uniformes e EPIs estão dispostos no item "8.66 - Materiais a serem disponibilizados (Uniformes, equipamentos e EPIs)" do Termo de Referência anexo VI do Edital."*

**Questionamento 11:** *"4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI N° 0016342441/2023 - SAP.UAO: *"Atualmente os serviços são executados pela empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda. A equipe para atendimento dos serviços devem observar o item "3.1 - A Contratada deverá dispor de equipe suficiente para atender o objeto da presente contratação, observando este Termo de Referência e seus anexos, que deverão ser executados junto às unidades atendidas." do Termo de Referência anexo VI do Edital."*

Ainda, em complemento, através do Memorando SEI n° 0016375896/2023 - SAP.UAO.AAO: *"Atualmente dispomos do TC 1199/2023, que tem por objetivo a prestação de serviço de Limpeza, Zeladoria e Copeiragem. No Hospital São José há prestação de serviço de limpeza através do Termo de Contrato 123/2017. No que se refere aos serviços de Telefonista e Carregador, não dispomos de Termo de Contrato Vigente."*

**Questionamento 12:** *"5. qual alíquota de ISS para o objeto?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI N° 0016342441/2023 - SAP.UAO: *"Administração Pública utilizou o valor de ISS de 2,50% adotado para o município de Joinville, conforme módulo 6 da planilha de composição de custos do Termo de Referência anexo VI do Edital"*

**Questionamento 13:** *"6. qual tarifa transporte público do município?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI N° 0016342441/2023 - SAP.UAO: *"Administração Pública utilizou o valor de R\$ 4,75 de vale transporte (conforme decreto n° 45.102/2021) para composição de preços de acordo com a planilha de composição de custos do Termo de Referência anexo ao Edital."*

**Questionamento 14:** *"7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão. "1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada" Conforme Súmula n°30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma*

*genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens””*

**Resposta:** Inicialmente cumpre informar que, não realizamos análise prévia quanto a aceitabilidade de documentos, estes serão analisados no momento oportuno, em conjunto com os demais documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

**Questionamento 15:** *"9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI N° 0016342441/2023 - SAP.UAO: *"De acordo com a planilha de composição de custos do Termo de Referência anexo VI do Edital, foi utilizado o valor de 20% de insalubridade em atenção a CCT 2022/2022 (S00031612022) e 40% de insalubridade em atenção a Súmula 448/TST."*

**Questionamento 16:** *"11. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI N° 0016342441/2023 - SAP.UAO: *"De acordo com a legenda "Consideram-se os dias efetivos da jornada de trabalho: 22 (vinte e dois) dias para a jornada de 180 e 220 horas mensais, e 15 (quinze) dias por pessoa com escala 12x36." contida no submódulo 2.3 da planilha de composição de custos do Termo de Referência anexo VI do Edital, a Administração Pública utilizou a quantidade de 22 e 15 dias efetivamente trabalhados para composição de preços de alimentação e transporte. Salienta-se que a composição de custos para formação da proposta comercial é de responsabilidade da Licitante."*

**Questionamento 17:** *"11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?"*

**Resposta:** Conforme disposto no preâmbulo do edital e no subitem 7.1, a disputa de preços ocorrerá pelo "VALOR TOTAL POR LOTE".

**Questionamento 18:** *"12. lance será por item ou para todos os itens?"*

**Resposta:** Conforme disposto no preâmbulo do edital, trata-se de um processo de "PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, cujo critério de julgamento será TOTAL POR LOTE".

**Questionamento 19:** *"13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI N° 0016342441/2023 - SAP.UAO: *"Administração Pública utilizou a estimativa prevista de quantidade de 01 ou 02 pessoas por posto de acordo com o Quadro Resumo do Custo da planilha de composição de custos do Termo de Referência anexo VI do Edital."*

**Questionamento 20:** *"14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI N° 0016342441/2023 - SAP.UAO: *"Conforme o item "4-Frequência e Periodicidade da execução dos serviços" do Termo de Referência anexo VI do Edital, os horários de trabalho deverão atender a necessidade da administração, observando as escalas estabelecidas e o horário de funcionamento das unidades, respeitando o disposto na legislação vigente."*

**Questionamento 21:** "15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?"

**Resposta:** Conforme manifestação da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI N° 0016342441/2023 - SAP.UAO: "*Os intervalos estão dispostos no item "2.7 - Intervalo intrajornada" do Termo de Referência anexo ao Edital.*"

**Pércia Blasius Borges**

**Pregoeira**

**Portaria n° 23/2023**



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2023, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016376055** e o código CRC **A4B985BE**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.413714-0

0016376055v10